

**ADITIVO Nº 116/2023AD AO CONTRATO Nº 074/2022  
REFERENTE A DISPENSA Nº. 011/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 306/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.611.105/0001-52, com sede à AV FORTALEZA, 480 - SALA 03 - CEP 45.028-524 - CANDEIAS - VITORIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) WANDERLEY DANTAS DA SILVA, portador(a) do RG 226447251 SSP/BA e CPF 367.878.685-53, residente e domiciliado(a) em AVENIDA FERNANDO SPINOLA, 487 - APT 100 - JUREMA - CEP 45.000-025 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 074/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 074/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)”

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 – Gestão das Ações Administrativas
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – outros serviços terceiro – pessoa jurídica
<b>FONTE</b>	15000000

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 14.133/2021 - Artigo 105, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E**  
**INTEGRAÇÃO DE INFORMACAO LTDA**  
**WANDERLEY DANTAS DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	E4A6.E9AC.96CD.F127	19/12/2023	16/06/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236698197	19/12/2023	17/02/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS (Vitória da Conquista - BA)	97346 / 2023	04/12/2023	03/03/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023121321314890045065	13/12/2023	11/01/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	69016810/2023	04/12/2023	01/06/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023PMSL**

**ADITIVO Nº 116/2023AD**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 116/2023AD / SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 074/2022 ASSINADO EM 09/02/2022

**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA- Nº 011/2022DI

**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS DE ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL, COMO SIGA/TCM, SIOPS, DIGISUS, SIOPE E SICONFI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA - CNPJ: 44.611.105/0001-52

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/2021 - Artigo 105

**VALOR:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** WANDERLEY DANTAS DA SILVA

**DATA:** 29 de dezembro de 2023